



Portaria nº 01-2025/1 – TC e Projeto de TC de Direito

Dispõe sobre a entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso do CURSO DE DIREITO DA FACIMA no semestre 2025/1 para alunos regularmente matriculados e que se encaixem nos requisitos.

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA, através de sua coordenadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta as regras para entrega dos projetos, apresentação oral e entrega final dos Trabalhos de Curso, INDIVIDUAL.

I – ESTRUTURA BÁSICA DO TRABALHO DE CURSO:

- a. O trabalho deverá conter o mínimo de trinta (30) e o máximo de cinquenta (50) laudas digitadas e impressas, incluindo à parte de referência bibliográfica, letra nº 12, Times New Roman ou Arial, folha A4, espaço inferior 2 cm, superior com 3 cm, lateral esquerda 3 cm e lateral direita 2 cm. Quanto a regra de citações, deverá obedecer as citações de forma direta ou indireta, da forma (AUTOR,ANO,PAGINA). Quanto às demais regras o acadêmico deverá seguir as orientações constantes no site da instituição e normas da ABNT.
- b. Para o depósito dos Trabalhos de Curso final, o acadêmico deverá apresentar **declaração de profissional habilitado que ateste a revisão gramatical e metodológica**. A não entrega acarretará e não aceitação do trabalho e, conseqüente, reprovação.

II – PROJETO DO TRABALHO DE CURSO:

- a. No semestre corrente 2025.1, não há 9º período vigente portanto, não há entrega de projeto de Trabalho de Curso.

III – PRAZO DE ENTREGA E CONVOCAÇÃO PARA DEFESA ORAL PERANTE A BANCA EXAMINADORA:

PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 10º PERÍODO 2020.2 E ALUNOS REMANESCENTES EM REGIME DE DEPENDÊNCIA:

- a. O TC deverá ser **NESTE SEMESTRE ENCAMINHADO PARA O**



EMAIL DA COORDENAÇÃO DO CURSO:
coord.direito@facima.edu.br devidamente autorizadas pelo Professor Orientador até o dia **05 de MAIO de 2025, prazo este IMPRORROGÁVEL.**

- b. Os Professores Orientadores, terão limite de vagas, onde serão preenchidas com o protocolo dos projetos e TC, bem como constará o número de vagas e suas linhas de estudo no anexo I.**
- c. As salas e a relação dos alunos para apresentação, bem como os dias e horários serão afixado, por edital, nos expositores desta IES;
- d. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) professores.
- e. A não entrega do Trabalho de Curso nos dias designados, nos moldes das alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

Os Trabalhos de Curso serão apresentados oralmente (defesa) perante a Banca Examinadora no mês de JUNHO (edital publicado no site da IES posteriormente), em datas designadas a critério da coordenação do curso, nas dependências da IES.

IV – REGRAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL:

- a. As apresentações deverão ser feitas em Data show.
- b. A presença e participação do aluno avaliado **é obrigatória.**
- c. O aluno terá 15 (quinze) minutos para expor seu Trabalho de Curso perante a Banca Examinadora. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) minutos a pedido do aluno.
- d. As considerações acerca do trabalho serão feitas em seguida, dispondo cada membro da banca de 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre o Trabalho de Curso apresentado, fazendo os questionamentos que julgar necessário, podendo esse tempo ser prorrogado.



V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO:

a. Os trabalhos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

Avaliação do TC (100 pontos)	Valor Máx.
1. Contribuição ao conhecimento acadêmico (relevância e fofo)	20
2. Contribuição ao conhecimento – práticas	20
3. Redação e correção gramatical	15
4. Consistência metodológica	15
5. Apresentação oral/Vestes	15
6. Forma/	10
7. Tempo de explanação	05
TOTAL	100

- a. Os professores examinadores lavrarão em ata a avaliação da apresentação dos acadêmicos. Após análise, o resultado será divulgado em até 24 hs após a apresentação através da declaração, ao final de todas as bancas pelo presidente da Banca Examinadora.
- b. A banca pode reprovar o trabalho imediatamente ou submetê-lo a posterior aprovação, neste caso o aluno deve fazer as reformulações solicitadas pela banca, as quais serão discriminadas e justificadas na ficha de avaliação. Nesse último caso, deve o aluno promover as alterações em até 7 (SETE) dias, contados da solicitação, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada nova defesa oral.
- c. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado, nos moldes constantes nas alíneas anteriores, implica em reprovação do aluno.

**VI – APROVAÇÃO:**

- a. A média proposta pela instituição para aprovação é de 70 pontos, que corresponde a nota 7,0 (sete). Fica reprovado o aluno que não obtiver essa nota.
- b. Entretanto, o aluno que obtiver nota igual a 100 pontos, que corresponde a nota 10,0 (dez) receberá da Coordenação de Curso um certificado de excelência.
- c. Disporá o aluno do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da defesa oral, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição, para recorrer da avaliação da banca examinadora. O recurso escrito e fundamentado deverá ser encaminhado e examinado pela Coordenadora de Curso de Direito que encaminhará para a Banca examinadora.
- d. A reprovação importa a obrigatoriedade de novo período de orientação pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme o artigo 21 do Regulamento do Trabalho de Curso do Curso de Direito, disponível no site da instituição.

VII – DA APRESENTAÇÃO FINAL, ESCRITA, DO TRABALHO DE CURSO:

- a. Após a aprovação, o trabalho deverá ser encaminhado ao Repositório Acadêmico do Curso de Direito, no formato de PDF, em dia que será designado posteriormente por edital, em 01 (uma) via.
- b. A não entrega do Trabalho de Curso no dia designado e/ou nos moldes da alínea anterior, implica em reprovação do aluno.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os alunos reprovados em bancas de Trabalho de Curso anteriores, bem como os alunos que desejam apresentar o Trabalho de Curso no semestre 2025/1 ficam submetidos aos prazos e regras aqui estipuladas para o semestre posterior.
- b. Os documentos de avaliação final gerados na apresentação do TC serão arquivados na Coordenação de Direito.
- c. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Direito da Faculdade da Cidade de Maceió - FACIMA.

Maceió, 06 de março de 2025.

Solange Correia Tenório Costa
Coordenadora do Curso de Direito e
Supervisora do Trabalho de Curso



ANEXO I

1. QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROFESSOR ORIENTADOR E SUAS LINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	PROFESSOR ORIENTADOR
Direito Civil Processo Civil ECA Estatuto do Idoso D Consumidor Constitucional Metodos Alternativos Resolução d e Conflitos	10 (para cada orientador)	Adriana Marques Reis Solange Correia Costa Celso Luiz Fireman Felipe Medeiros Nobre Kyvia Santos Pereira
Direito Empresarial, Tributário, Financeiro, Previdenciário	10 (para cada orientador)	Celso Travassos Fireman Carlos Bernardo Tomas Macedo Brandão
Direito Penal Processo Penal	10 (para cada orientador)	Kyvia Daniele Santos Elenita Araújo e Silva Neta
Direito Trabalhista	10 (para cada orientador)	Raul José da Silva Junior Celso Luiz Fireman Adriana Marques Reis
Sociologia, Filosofia, Psicologia Jurídica, Direito Ambiental	10 (para cada orientador)	Kyvia Danielle Vieira Carlos Bernardo Keyla Polyanna Lima
Direito Administrativo	10 (para cada orientador)	Carlos Bernardo Celso Travassos Fireman Keyla Polyanna Barbosa Felipe Medeiros Nobre

Coordenação do Curso de Direito da FACIMA

